



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 358 de 20 de maio de 1992.

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR GERAL E DO COORDENADOR GERAL DOS ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS.

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Diretor Geral e ao Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos é constituída de vencimento-base e Gratificação de Representação.

Art. 2º - Corresponde a Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o valor do vencimento-base do Diretor Geral e do Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos.

Art. 3º - O valor da Gratificação de Representação será obtida pela aplicação do multiplicador 7,274 sobre a expressão do vencimento básico de que trata o artigo precedente.

Art. 4º - As vantagens pecuniárias de caráter pessoal serão calculadas na conformidade do que determina a Lei, tomando-se por referência o vencimento base atribuído ao cargo ocupado pelo servidor, ressalvando-se o adicional por tempo de serviço calculado sobre a remuneração.

Parágrafo Único - O adicional por tempo de serviço em nenhuma hipótese, poderá determinar acréscimo retributório superior a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, ressalvado o disposto do artigo 26 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução serão extensivos aos membros inativos da Diretoria Geral e da Coordenadoria Geral dos Assuntos Legislativos.

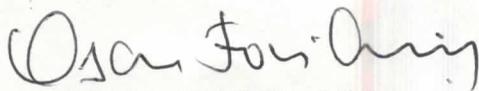
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento Esta -

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

dual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

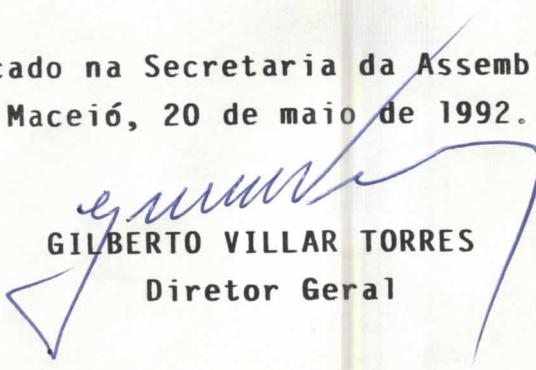
SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de maio de 1992.



OSCAR FONTES LIMA

Presidente

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, 20 de maio de 1992.



GILBERTO VILLAR TORRES

Diretor Geral